
S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 962/2009 de 3 de Setembro de 2009

Sem prejuízo das competências atribuídas pela Lei Orgânica da Inspeção Regional do Trabalho, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, e alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, ao Inspector Regional do Trabalho, bem como nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de delegado, com possibilidade de subdelegação, na Inspectora Regional do Trabalho, Dra. Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, no âmbito da Inspeção Regional do Trabalho, a competência para conceder a autorização a que se refere o artigo 176.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

6 de Agosto de 2009. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.